

Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**
Instrumento Contratual Código Nº:
20.21.0018.00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

A **Financiadora de Estudos e Projetos – Finep**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com sede em Brasília – DF, e serviços nesta cidade, à Av. República do Chile, nº 330, Torre Oeste – Centro, Edifício Ventura, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep**, por seus representantes legais, ao final qualificados, em decorrência do resultado obtido no Pregão Eletrônico acima referenciado, homologado e publicado no Diário Oficial da União – DOU em 11/03/2021, resolve **Registrar o Preço** das empresas ao final qualificadas, observadas as condições estabelecidas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico de n.º **22/2020**, e nesta Ata. Sujeitam-se ainda as partes, às normas constantes da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e aos casos omissos, às disposições do Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de material de expediente e material de consumo para atender às necessidades da Finep, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2020 – Finep e do respectivo Termo de Referência, bem como da Proposta apresentada pela Licitante Registrada.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a **Finep** a firmar contratações, podendo ocorrer licitação específica para a objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** detentor deste Registro a preferência, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, constados a partir da data da assinatura da ata presente.

3. DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: Martins & Bourgnon LTDA - ME

CNPJ: 32.450.694/0001-55

Tel./FAX (28) 3532-4839

Endereço: Rua Capitão Miguel Sad, 119 – Barra de Itapemirim – Marataízes/ES – 29.345-000

Contato: mbutilidades@cldmarataizes.com.br

Os preços unitários ora registrados são aqueles constantes da Planilha de Preços do **FORNECEDOR**, anexo a esta Ata de Registro de preços.

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Surgindo a necessidade da contratação durante a vigência desta Ata, a **Finep** convocará o Licitante Registrado, por carta ou e-mail para, sob pena de perder o direito ao registro e à contratação, bem como de

incorrer nas penalidades previstas na Cláusula Sétima desta Ata, em até 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato.

Parágrafo Primeiro - O Licitante Registrado deverá manter atualizadas as certidões exigidas na fase de habilitação durante todo o prazo de vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo - A situação habilitatória irregular ou a não atualização de tais documentos impossibilitará a assinatura do Contrato, podendo acarretar o cancelamento do registro e/ou a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima desta Ata ao Licitante faltoso.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DO PAGAMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. A **Finep**, de acordo com a sua necessidade pelos produtos registrados e respeitada a ordem de classificação, convocará o **FORNECEDOR** a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação para assinatura, sob pena de decair o direito de fornecimento, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 5.1.1. A convocação ocorrerá através do endereço eletrônico (e-mail) informado em sua Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários - **Anexo III** do Edital.
- 5.2. Após a convocação o **FORNECEDOR** deverá entregar o(s) produto(s) solicitado(s) pela **Finep** nos prazos indicados no Termo de Referência, anexo a este instrumento, contados de sua retirada.
- 5.2.1. A **Finep** poderá cancelar quaisquer itens registrados quando o **FORNECEDOR** não cumprir as condições definidas no Edital e seus anexos, sem prejuízo das sanções previstas nesse instrumento e demais cominações legais, sendo, nessa hipótese, convocado outro Licitante respeitando-se a ordem de classificação.
- 5.3. O fornecimento dos produtos deverá ser feito rigorosamente de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição, implicará na recusa do recebimento dos mesmos pela **Finep**, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e seus anexos.
- 5.4. Para efeito de cobrança de valores devidos, o **FORNECEDOR** deverá emitir Nota Fiscal em nome da Finep Rio de Janeiro, CNPJ nº 33.749.086/0002-90, encaminhando-a com a discriminação das importâncias devidas por item.
- 5.4.1. Nos estados onde já estejam implantadas a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, esta será obrigatória, para a finalidade de que dispõe o subitem 5.4 acima.
- 5.5. Uma vez recebida a nota fiscal discriminativa, a **Finep** providenciará sua aferição e, constatado o cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após o aceite emitido pelo fiscal da **Finep**.
- 5.5.1. A **Finep** fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda, a CSLL, a COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP a que se refere o art. 34 da Lei nº 10.833/03, regulado pela Instrução Normativa nº 1.234/12/RFB e suas alterações, e do ISS na forma da legislação pertinente e ainda as retenções previdenciárias obrigatórias na forma da Lei, quando for o caso.
- 5.5.2. Fica o **FORNECEDOR** ciente da obrigatoriedade de apresentação do Anexo II e IV da Instrução Normativa nº 1.234/12/RFB e suas alterações, quando assim couber. A Declaração deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal.
- 5.5.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **Contratada** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

- 5.6. O pagamento será efetuado pela **Finep** através de Ordem Bancária com depósito na conta corrente do **FORNECEDOR**.

- 5.6.1. Para fins do disposto neste subitem, o **FORNECEDOR** deverá apresentar a Nota Fiscal à **Finep** ratificando e/ou retificando seus dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III** do Edital.
- 5.6.2. As Ordens Bancárias consistirão em comprovantes de quitação pela **Finep**, de sua obrigação assumida com o **FORNECEDOR**.
- 5.7. Fica o **FORNECEDOR** ciente que após a convocação e no momento do pagamento será verificada a regularidade da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do CNJ e a Relação de Inabilitados ou Relação de Inidôneos do TCU.
- 5.8. São obrigações, ainda, do **FORNECEDOR** além daquelas previstas no Termo de Referência e no Edital:
 - a) obter todas as licenças e autorizações necessárias à execução do objeto desta Ata, pagando os emolumentos prescritos por lei, quando for o caso;
 - b) designar encarregado responsável para representá-la no fornecimento dos produtos, que deverá ser o elemento de contato entre o **FORNECEDOR** e a **Finep**;
 - c) observar as normas condominiais e da **Finep**, na entrega dos produtos, na circulação e permanência no prédio;
 - d) prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela **Finep**, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;
 - e) observar que os dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III** do Edital, devem estar vinculados ao seu CNPJ, e na hipótese de alteração dos mesmos a **Finep** deverá ser oficialmente informada, respeitando-se, no entanto, que a conta corrente deve estar em nome do **FORNECEDOR**;
 - f) responsabilizar-se pela perfeita execução desta Ata, obrigando-se a executá-la com a observância de todas as normas legais, regulamentares, técnicas e éticas que envolvam execução, realização e aquisição de bens e serviços inerentes ao mesmo;
 - g) providenciar, perante a Receita Federal do Brasil - RFB, comprovando a **Finep**, sua exclusão obrigatória do SIMPLES, no prazo estipulado pelo artigo 30 da Lei Complementar nº 123/2006, se a contratada, quando optante do SIMPLES:
 - h.1) extrapolar o limite de receita bruta anual previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ao longo da vigência do Contrato; ou
 - h.2) se enquadrar em alguma das situações previstas no artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006;
 - i) comunicar a imposição de qualquer penalidade que o impeça de contratar com a **Finep**, bem como a eventual perda dos pressupostos para a licitação;
 - j) abster-se da prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, bem como contra princípios da Administração Pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, especialmente os dispostos no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), não oferecendo, dando ou se comprometendo a dar a quem quer que seja, ou aceitando ou se comprometendo a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;
 - a) manter a integridade nas relações público-privadas, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios da moralidade administrativa e da impessoalidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos;
 - b) considerar em suas práticas de gestão a adoção de medidas de integridade, assim consideradas aquelas voltadas à prevenção, detecção e remediação da ocorrência de fraudes e atos de corrupção;
 - c) respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Ética, Conduta e Integridade da Finep, que se encontra disponível na página da Finep na internet (<http://www.finep.gov.br>), assim como atentar para demais orientações de integridade disponibilizadas pela Finep;
 - d) não adotar, não incentivar e repudiar condutas que gerem inconformidades com a legislação aplicável às empresas públicas, em especial à Lei nº 12.527/2011, à Lei nº 12.813/2013, à Lei nº 12.846/2013 e à Lei nº 13.303/2016;
 - e) não subcontratar, total ou parcialmente, outra empresa para a execução dos serviços referentes ao objeto deste Contrato.

6. REVISÃO DA ATA

- 6.1. Esta Ata de Registro de Preços será revista, observado o disposto nos parágrafos a seguir.
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Finep** convocará o Licitante Registrado para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se que:
- I. não aceitando reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado o Licitante Registrado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
 - II. liberado o Licitante Registrado, nos termos do inciso anterior, o(s) Licitante(s) eventualmente cadastrado(s) no Cadastro de Reserva será(ão) convocado(s), observada a ordem de classificação, para igual negociação; e
 - III. o(s) Licitante(s) cadastrado(s) no Cadastro de Reserva que não aceitar(em) reduzir seus(s) preço(s) será(ão) igualmente liberado(s).
- 6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o mesmo poderá solicitar liberação do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se demonstrada e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 6.3.1. Caberá à **Finep** deliberar sobre a solicitação, podendo convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, se for o caso.
- 6.3.2. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, a Finep deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, inclusive por falha ou fraude na execução do mesmo e ainda pelo descumprimento de qualquer prazo e/ou obrigações estipuladas no Edital e seus anexos e neste Instrumento, a **Finep** poderá, garantida a prévia defesa, cancelar um ou mais itens e aplicar ao **FORNECEDOR** as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal que couber:
- a) Advertência.
 - b) Multa:
 - b.1) contratual: de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
 - b.2) moratória: de até 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do objeto, aplicável no atraso das providências requeridas pela **Finep**.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Finep**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando tratar-se de:
 - c.1) falha na execução do objeto;
 - c.2) fraude na execução do objeto;
 - c.3) comportamento de modo inidôneo;
 - c.4) cometimento de fraude fiscal;
 - c.5) apresentação de declaração ou documentação falsa;
 - c.6) retardamento da execução do objeto; e
 - c.7) demais ações que venham a comprometer a regular execução do objeto pactuado.

Parágrafo Primeiro - Contra a decisão de aplicação de penalidade, o Licitante faltoso poderá interpor o recurso cabível.

Parágrafo Segundo - A imposição de penalidade prevista nesta Cláusula não impede o cancelamento do registro.

Parágrafo Terceiro - A multa aplicada ao Licitante faltoso e os prejuízos causados a **Finep** serão deduzidos de quaisquer créditos a ela devidos, ressalvada a possibilidade de cobrança judicial da diferença eventualmente não coberta pelos mencionados créditos.

Parágrafo Quarto - No caso de uso indevido de informações sigilosas, observar-se-ão, no que couber, os termos da Lei nº 12.527/2011 e do Decreto nº 7.724/2012.

Parágrafo Quinto - No caso de atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, observar-se-ão os termos da Lei nº 12.846/2013.

8. DA ADESÃO À ATA

- 8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

9. MATRIZ DE RISCOS

- 9.1. A Finep e a Contratada, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante do Anexo A desta Ata.
- 9.1.1. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da Contratada.

10. ANTINEPOTISMO E CONDUTA ÉTICA

- 10.1. Os administradores e/ou sócios dirigentes, bem como as pessoas que compõem o quadro técnico empregado na execução do serviço, não podem possuir familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) detentor de cargo comissionado ou função de confiança na **Finep**, em atendimento ao Decreto 7.203/2010.
- 10.2. A **Contratada** declara ter conhecimento do Código de Ética e de Conduta da Finep, que poderá ser consultado na página da **Finep** na internet: <http://www.finep.gov.br>, ou requisitado ao Fiscal do Contrato.
- 10.3. Eventuais irregularidades ou descumprimentos das normas internas da **Finep** ou da legislação vigente podem ser denunciados à Ouvidoria, por meio do endereço <http://www.finep.gov.br/ouvidoria> ou na Avenida República do Chile, 330, 11º andar, Torre Oeste, Centro, CEP 20.031-170.

11. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 11.1. O atraso ou a abstenção pela **Finep** do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistam em decorrência da Lei, do Edital e de seus anexos, o que inclui esta Ata de Registro de Preços, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **Finep**.
- 11.2. As demais obrigações das partes, sanções, outras condições para pagamento e demais informações necessárias ao fiel cumprimento deste Registro de preços, encontram-se previstas no Edital e seus anexos.antine

12. DO FORO

- 12.1. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Ata que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a **Finep** optar pelo foro de sua sede.
- 12.2. Esta ata foi preenchida com base na minuta aprovada por Juliana Burlamaqui, advogada) da Finep, quando da elaboração do edital.



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

Nome:
CPF:

Pela **CONTRATADA: MARTINS & BOURGNON LTDA - ME**

Nome:
CPF:

TESTEMUNHAS:

1.

2.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de expediente e material de consumo para atender às necessidades da Finep.

1.1. JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa (s) para aquisição de Material de Expediente e Consumo por meio de Registro de Preços, tendo em vista a necessidade de contratações frequentes, bem como, por ser mais conveniente para Administração que as aquisições ocorram de forma parcelada, para evitar a formação de grandes estoques

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Mínima	Qtde. Total
1	Clips nº 0, galvanizado, caixa com 500g.(caixa com 770 unidades)	Caixa	5	11
2	Clips nº 6, galvanizado, caixa com 500g, (caixa com 220 unidades)	Caixa	10	32
3	Cola líquida para papéis na cor branca, composta de PVA com solvente a base de água, atóxica, com certificado do Inmetro. embalagem com 40g, marca referência: Scotch, Bic ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	50	92
4	Elástico feito com látex nº 18 caixa com 25g , marca referência: Stik, Teide, Red Bor ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	50	137
5	Tinta para carimbo, cor preta, componentes: água e pigmentos, aspectos físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade do frasco: 40ml, marca referência: Radex ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	20
6	Grampeador 26/6 cores preto, para até 30 folhas de 75g/m ² , carrega até 200 grampos, de estrutura toda metálica , comprimento da base de 20cm, com espaço de 150 mm para as folhas. Marca Referência: CIS ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	1	5
7	Grampeador Para Papéis de 30 folhas até 50 folhas de 75g/m ² : Apoio Anatômico Emborrachado, Corpo Em Aço, Depósito Com Face De Segurança, Base De Borracha Para Não Deslizar, Profundidade papel, mínimo, 100mm, compatíveis com grampos: 23/6, 26/6, 26/8, 23/8 e 24/8 . Medidas	unidade	10	20

	aproximadas: (C x L x A) 18cm x 4cm x 6,5 cm. Marca referência: Cis ou similar ou de melhor qualidade.			
8	Grampeador Para Papéis de 240 folhas de 75g/m ² : Apoio Anatômico Emborrachado, Corpo Em Aço, Depósito Com Face De Segurança, Base De Borracha Para Não Deslizar, Profundidade papel, mínimo, 100mm, compatíveis com grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/25, 23/20, 23/23 e 23/24 . Marca referência: Cis ou similar ou de melhor qualidade	unidade	10	20
9	Grampo 26/8 galvanizados para grampeador. Caixa com 5.000 unidades, com perfuração entre 25 e 50 folhas com 75 g/m ² , para uso em escritório. marca referência: Dublin, Bacchi ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	10	20
10	Grampo 23/24 galvanizados para grampeador. Caixa com 1.000 unidades, com perfuração até 240 folhas com 75 g/m ² , para uso em escritório. marca referência: Dublin, Bacchi ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	10	40
11	Grampo 26/6 galvanizado para grampeador, caixa com 5.000 unidades, marca referência: Dublin, Bacchi ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	10	48
12	Grampos plásticos injetado em polietileno, dimensão 300 X 9 X 112 mm com capacidade até 600 folhas de papel 75g/m ² , cor branca. Marcas referência: Dello ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	1000	2700
13	Régua comum de plástico injetada em poliestireno na cor cristal, comprimento 30cm, gradação em centímetros milimetrada e espessura, mínima, de 3,4 mm).. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. Marca referência: Tilibra / Dello ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	17
14	Tesoura de 8", para uso geral, lamina em aço inox, com cabo de polipropileno preto, marca referência: Mundial, BRW, Tramontina. – O processo de fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. Marca referência: Tramontina, Mundial ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	26
15	Borracha ecológica branca pequena para lápis. Marca referência: Tridente,	Unidade	10	33

	Pentel ou similar ou de melhor qualidade.			
16	Caneta esferográfica azul , tinta atóxica, corpo de plástico transparente, ponta de latão de 1mm (ponta média), com esfera de tungstênio, com 1 carga com capacidade para escrita contínua no mínimo de 1700 metros, sem borrões e falhas até o final da carga, O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 1400. Marca referência: Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	500	1.000
17	Caneta esferográfica preta , tinta atóxica, corpo de plástico transparente, ponta de latão de 1mm (ponta média), com esfera de tungstênio, com 1 carga com capacidade para escrita contínua no mínimo de 1700 metros, sem borrões e falhas até o final da carga O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 – Marcas referência: Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	250	500
18	Caneta marca texto com corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico, oval ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida e não tóxica. Ponta chanfrada de 4mm, Cor Amarela. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 – Marca referência: Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	20	100
19	Caneta para quadro branco azul , tinta fácil de apagar em qualquer quadro branco, ponta, no mínimo, de 2.5mm de diâmetro, - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. Marca referência: Bic, polot, compacto, Faber Castell ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	5	12

20	Caneta para quadro branco preta , tinta fácil de apagar em qualquer quadro branco, ponta, no mínimo, de 2.5mm de diâmetro - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 – Marca referência: Bic, polot, compacto, Faber Castell ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	57
21	Caneta para quadro branco verde , tinta fácil de apagar em qualquer quadro branco, ponta de, no mínimo, 2.5mm de diâmetro, - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 – Marcas referência: Bic, polot, compacto, Faber Castell ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	5	12
22	Prancheta Portátil, material em MDF ou acrílico, tamanho A4 com prendedor, dimensões: comprimento 230 x largura 330 x espessura 3. Marcas referência: Acrimet ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	20	50
23	Fita Adesiva, tipo Durex, em rolo de dimensões 19mm x 30m ; composição: Dorso de filme polipropileno biorientado e com adesivo acrílico à base de água, espessura do filme: 28 micras, espessura total: 0,38 mm. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Referência: 3M ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	200	300
24	Fita crepe adesiva, aplicação multiuso, tipo monofase, rolo de 50 mm x 50m de comprimento. Com validade mínima de 12 meses. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. Marca referência; 3M, Wilton ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	20	93
25	Etiqueta autoadesiva carta branca, tamanho 33,9mm x 101,6mm, Marca referencia: Pimaco referência 6282 ou similar ou de melhor qualidade. (embalagem com 25 folhas)	Caixa	45	50
26	PILHA ALCALINA, tamanho AA (pequena), voltagem 1,5v. Embalagem com 2 (duas) unidades. O fabricante das pilhas deverá estar em conformidade com a lei 12.305/2010, além disso, obedecer a resolução CONAMA nº 401/2008. As pilhas deverão ter data de validade superior a 5 (cinco) anos contados a partir da data de homologação do pregão. Marcas referência: Duracell, Panasonic, Rayovac ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	50	100

27	PILHA ALCALINA, tamanho AAA (palito), voltagem 1,5v. Embalagem com 2 (duas) unidades. O fabricante das pilhas deverá estar em conformidade com a lei 12.305/2010, além disso, obedecer a resolução CONAMA nº 401/2008. As pilhas deverão ter data de validade superior a 5 (cinco) anos contados a partir da data de homologação do pregão. Marcas de referência: Duracell, Panasonic, Rayovac ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	20	50
28	Bloco de nota autoadesiva, 76 x 76 mm, bloco com 45 folhas, gramatura mínima 75g/m² , cores diversas, o produto deverá ter características sustentáveis; ser reciclável, adesivo com base vegetal, com no mínimo um dos seguintes certificado: certificado pelo SFI e/ou FSC e/ou selo CERFLOR. Marca referência: Tilibra, Post-it ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	20	45
29	Caixa para Arquivo tamanho Pequeno (35x13x24cm) material com gramatura mínima 420g/m² . Além disso, na lateral, as caixas deverão possuir campos para preenchimento de identificação dos documentos (anotações)	Unidade	50	129
30	Pasta transparente com elástico, cor cristal (transparente), tamanho officio, opaca, plástica, medindo 348mm x 233mm aproximadamente, marca Yes ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	20	50
31	Fita adesiva para empacotamento 48x50mm, de polipropileno biorientado, e adesivo acrílico à base de água, A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. Marcar referência: 3M ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	20	71
32	Saco plástico A4, cor cristal (Transparente), no mínimo com 4 furos. Espessura mínima 0,15mm. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001.	Unidade	100	1000
33	Apagador para quadro branco/magnético, características: material plástico, comprimento: 15 cm, largura: 6 cm, altura 4 cm, material base: feltro e encaixe pincel.	Unidade	20	50
GRUPO 1				
Item	Descrição	Unidade	Qtde. Mínima	Qtde. Total
34	Cartela para filtro Aqualar AP 200PE. Pressão estática mínima no ponto de instalação: 20 kPa (2 metros de coluna	Unidade	10	20

	de água) - Pressão estática máxima no ponto de instalação: 700 kPa (70 metros de coluna de água). A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. Marca referência: 3M ou similar ou de melhor qualidade.			
35	Refil Girou Trocou C+3 exclusivo para filtro. Com vida útil no mínimo de 3000 litros ou 6 meses. A pressão de trabalho máxima NÃO pode ser inferior a 480 kPa . A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. Marca referência IBBL ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	20
GRUPO 2				

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Mínima	Qtde. Total
36	Envelope timbrado branco grande , (Logotipo e endereços FINEP) formato aberto 52 cm x 49 cm, fechado 25 cm x 35 cm, impressão off set alta alvura, 180g/m ² . O papel usado na confecção do envelope deverá ser ter o certificado FSC, cores pantone 7721C e pantone 1665C, acabamento corte faca especial, vinco e cola.	Unidade	1000	5000
37	Envelope timbrado branco pequeno (Logotipo e endereços FINEP), formato aberto 26 cm x 30 cm, fechado 23 cm x 11,5 cm, impressão off set alta alvura, 180g/m ² , O papel usado na confecção do envelope deverá ser ter o certificado FSC cores pantone 7721C e pantone 1665C, acabamento corte faca especial, vinco e cola.	Unidade	1000	6000
38	Envelope timbrado branco médio (Logotipo e endereços FINEP), formato aberto 28 cm x 46 cm, fechado 25 cm x 18,5 cm, impressão off set alta alvura, 180g/m ² , O papel usado na confecção do envelope deverá ser ter o certificado FSC cores pantone 7721C e pantone 1665C, acabamento corte faca especial, vinco e cola.	Unidade	1000	3000
39	Envelope branco timbrado (Logotipo e endereços FINEP) com janela transparente, ofício, formato fechado 23 cm x 11,5 cm, impressão off set alta alvura, 90g/m ² , O papel usado na confecção do envelope deverá ser ter o certificado FSC cores pantone 7721C e pantone 1665C, acabamento corte faca especial, vinco e cola. O retângulo vazado da janela em plástico tem cantos	Unidade	1000	2000

	arredondados e mede 12 x 3,5 cm			
40	Fichário mola alta: Pasta de mola: Pasta de PVC espessura 020 com papelão holer nº 18 soldadas eletronicamente – formato aberto 650x340mm – formato fechado 85x340x80mm de lombada com impressão, logo da Finep, serigrafia com 2/0, logo Finep e visor formato 70x95mm em PCV cristalino 020 espessuras na lombada, com fecho automático niquelado com 2 argolas, com 7cm de altura. cores pantone 7721C e pantone 1665C	Unidade	50	200
41	Pasta de processo em papel cartão tríplex supremo 350gr/m2, formato aberto 51,5 x 34,3cm – formato fechado 25,8 x 34,3cm – com impressão frente 3 cores pantone comum – acabamento: corte e vinco com 4 vazadores e 1 serrilha no centro. O papel usado na confecção do envelope deverá ser ter o certificado FSC, cores pantone 7721C e pantone 1665C.	Unidade	1000	5000
42	Pasta confeccionada em papel cartão timbó 5,50 mm, gramatura 672 g/m ² marmorizada cor verde com plastificação parte frente. Formato aberto 58 x 35 cm, formato fechado 35 x 22,5 cm, com dois furos entre eixos de 8 cm, com 6 ilhós, 3 em cada lado da lombada com a distância de 14cm entre eles. Com bordas arredondadas e corte especial de faca	Unidade	1000	2000
GRUPO 3				
Item	Descrição	Unidade	Qtde. Mínima	Qtde. Total
43	Fita isolante 18mm x 20m, Classe A aprovada e certificada pela norma de fitas isolantes de PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, espessura 0,19mm, medidas 19mm X 20m, classe de temperatura 90°C, antichama, isolamento de fios e cabos elétricos até 750V. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 de qualidade igual ou superior as marcas: Scotch 3M, Tigre	Unidade	10	20
44	Cabo de cobre tipo PP 3 x 2,5 mm, tensão de trabalho 750v, embalagem com 100 m. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001	Caixa	1	2

45	Filtro de linha para computador com no mínimo 03 metros de cabo de alimentação, corrente elétrica: 10 A, com 05 tomadas com 03 pinos, com protetor contra surtos de tensão. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma do Inmetro NBR NM 247-5 – CABO e NBR 14136/2002 – Plugue/Tomada.	Unidade	10	40
46	Caixa de cabo de rede azul UTP, categoria 6, com condutor de cobre nu, coberto por polietileno termoplástico adequado, com condutores traçados em pares, com capa constituído por PVC retardante de chamas, taxa de transferência 10/100/1000, quantidade de pares 4 pares traçados, 305 metros, a fabricação do produto deverá estar de acordo com as diretrizes RoHS. Marca referência: Furukawa ou similar ou de superior qualidade.	Unidade	1	2
47	Conector macho RJ45 categoria 6 para cabo sólido e flexível, material do corpo produzido em termoplástico não propagante a chama, material do contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel. Dimensões; altura 8,0 mm, largura 21,5 mm interno e 22,5 mm externo, tipo de cabo U/UTP, este produto deverá estar de acordo com as diretrizes RoHS. Marca referência: Furukawa ou similar ou de superior qualidade.	Unidade	50	200
48	Tomada de painel com rabicho 10A 250V Preto NBR14136. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Ref: S8628 Steck/similar	Unidade	24	50
GRUPO 4				

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Mínima	Qtde. Total
49	Cabo HDMI 1.4, comprimento de 5 M. Conectores de vídeo e áudio com blindagem e aterramento independente. Com filtro.	Unidade	2	20
50	Cabo HDMI 1.4, comprimento 10 M, Conectores de vídeo e áudio com blindagem e aterramento independente. Com filtro	Unidade	2	20
51	Cabo HDMI 1.4, comprimento 20 M, deverá ser blindado em toda sua extensão e com revestimento em nylon. Com filtro	Unidade	2	20

52	Memória Portátil Microcomputador, capacidade de memória: 16 GB, interface: USB 2.0 ou superior, tipo: PEN DRIVE, com garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano válido em todo território nacional. Marca referência: SanDisk	Unidade	30	100
GRUPO 5				

3. Local de entrega dos produtos:

3.1. O local de entrega dos produtos é no endereço da FINEP, na Avenida República do Chile, nº. 330 – Torre Oeste – 10º andar – Ed. Ventura – Centro – Rio de Janeiro – RJ ou no endereço Praia do Flamengo, nº 200, Rio de Janeiro – RJ. À critério da Finep, poderá ser solicitada a entrega em um dos endereços.

3.1. A entrega deverá ser previamente agendada, através do telefone (21) 2555-3635 / 2555-0533, respeitando-se os horários permitidos pela Administração do Condomínio.

3.2. Os veículos a serem utilizados para a entrega dos produtos deverão ser baixos, em razão da altura da rampa da garagem que é de 2,05 metros.

4. Pedidos, quantidade de fornecimento e prazo de entrega

4.1. Os pedidos serão realizados por correio eletrônico pelo responsável do almoxarifado para o preposto indicado da contratada (item 9.1)

4.1. O pedido do produto poderá ocorrer em 1 (um) ou mais períodos, conforme necessidade de ressuprimento do estoque.

4.2. O prazo de entrega deverá ser de até 10 (dez) dias úteis contados após a realização do pedido.

5. Empacotamento dos produtos

5.1. Todos os produtos solicitados deverão ser entregues empacotados de forma a preservar as características originais durante todo o período de armazenagem.

5.2. Os produtos fornecidos devem ser novos e originais.

5.3. Todos os produtos solicitados deverão possuir, quando for o caso, especificações de quantidade, marca, técnicas de manuseio e estocagem e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita identificação e transporte dos mesmos, além dos dados do fabricante, como razão social, CNPJ e endereço.

5.4. O número de embalagens para atender a quantidade do pedido de cada produto fica a cargo da **CONTRATADA**, salvo os casos dos produtos em que a unidade de medida é caixa.

5.5. Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar, na embalagem, informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica.

6. Recebimento dos produtos

6.1. O recebimento dos produtos pela **FINEP** se dará através de:

6.2. Recebimento Provisório: o produto será recebido provisoriamente quando da respectiva entrega, mediante nota fiscal, para que seja feita a verificação da conformidade e da quantidade do mesmo com as apontadas nas especificações contidas neste Termo de Referência;

6.3. Durante o recebimento provisório em caso de avarias nas embalagens, que demonstrem comprometimento da integridade dos materiais, será informar a ocorrência no verso da Nota Fiscal, datar, assinar e devolver os volumes à transportadora, relatando de forma escrita os fatos para o fornecedor.

6.4. Recebimento Definitivo: os produtos serão considerados recebidos definitivamente após a verificação da sua quantidade, da sua adequação às especificações técnicas e da consequente aceitação pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório.

7. Substituição dos produtos inadequados

7.1. Todos os produtos que estiverem em desacordo com as quantidades, com as especificações, com as condições de empacotamento estipuladas e/ou danificados deverão ser substituídos pela **CONTRATADA** em até 10 (DEZ) dias, sem custo para a **FINEP**, a contar da sua solicitação.

7.2. Todos os produtos devem ter garantia, no mínimo, de 90 (noventa) meses, a contar do recebimento provisório, contra falhas de fabricação.

7.3. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.

8. Indicação de marcas

8.1. A indicação de marcas em alguns produtos solicitados decorre do fato de que tais marcas já foram testadas pela **FINEP** e tiveram êxito com a relação ao desempenho. No entanto, não impede que a **CONTRATADA** forneça produto de marca similar, mas de mesma especificação técnica.

8.2. As marcas similares fornecidas pela **CONTRADADA**, estão sujeitas a análises conforme está previsto neste termo de referência e as comparações de acordo com as especificações descritas no item 02 correspondentes ao objeto licitado.

8.3. Os produtos que não corresponderem as especificações descritas no item 02, serão considerados inadequados e deverão ser substituídos de acordo com o item 7.1.

9. Obrigações do Fornecedor

9.1. Designar um preposto, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, que servirá de contato entre a **FINEP** e o **FORNECEDOR**. Deverão ser fornecidos telefone e e-mail do preposto. Qualquer substituição do preposto por outro funcionário deverá ser comunicada à **FINEP**;

9.2. Agendar junto ao fiscal da **FINEP** horário para entrega dos produtos;

9.3. Entregar os produtos dentro das especificações técnicas, das quantidades e dos prazos estipulados nesse termo de referência e em perfeito estado;

9.4. Substituir os produtos defeituosos e/ou em desacordo com as especificações e as quantidades previstas em até 10 (dez) dias úteis, sem custo para a **FINEP**, a contar de sua solicitação;

9.5. Justificar, por escrito, o não cumprimento de alguma condição estabelecida neste Termo de Referência, sob pena de sanções;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.7. Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais;

10. Obrigações da Finep

10.1. São obrigações da **Finep**:

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao **Fornecedor** dentro dos prazos previstos no contrato desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- b) Designar fiscal, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, sendo o elemento de ligação entre as partes;
- c) Comunicar oficialmente ao **Fornecedor** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

11 - Critérios de Sustentabilidade Ambiental

11.1. A execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber. Caberá a **CONTRATADA** cumprir, no que couber, as exigências do art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços

11.2. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com o Art. 32, inc. II da Lei nº. 13.303/2016, Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

11.3. São diretrizes básicas de sustentabilidade aplicadas ao objeto deste termo:

11.4. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

11.5. Atender, preferencialmente, às exigências nos termos Art. 5º da IN 01/2010 – SLTI/MPOG:

11.6. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

12. Do bem comum

12.1. O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como bem comum, para fins do disposto no parágrafo único, art. 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, podendo, portanto, ser adquiridos por meio de processo licitatório na modalidade pregão.

13. Requisitos Técnicos

13.1. Atestado de capacidade técnica ou declaração expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a Licitante prestado os serviços demandados nessa licitação.

13.2. O atestado deverá conter nome, CNPJ/CPF, endereço, e-mail e telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual a Finep possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante, se for o caso.

14. Vigência

14.1. O prazo de vigência desta contratação deverá ser de 12 (doze) meses.

15. Do Pagamento

15.1. Uma vez recebida a nota fiscal discriminativa, acompanhada, se for o caso, de documentos acessórios, a **Finep** providenciará sua aferição e, constatado o cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após do recebimento definitivo do bem, para o qual será observado o cumprimento do disposto nesse Termo de Referência.

16. Da Fiscalização do Contrato

16.1. Caberá ao fiscal do contrato:

16.1.1. Fazer o recebimento provisório e definitivo, na forma do item 6 desse Termo de Referência;

16.1.2. Atestar o recebimento dos materiais relacionado da (s) nota (s) fiscal (s).

17. DA ANÁLISE DOS ITENS PARA O GRUPO 3

17.1 – Ao itens do Grupo 03, quando da sua contratação e respectiva entrega, serão analisados pelo responsável técnico do Almoarifado, com o objetivo de aferir a adequação do material ofertado às especificações contidas no item 02 correspondentes ao objeto licitado:

17.1.1 – Será analisado, objetivamente, as especificações grupo 03;

- As dimensões e formatos
- Corte, se há rebarbas ou serrilhados
- As cores
- A impressão, se há falha ou borrões.

ANEXO A

Matriz de Risco

DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	GRAU DO IMPACTO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	Alocação do Risco
Falta de produtos almoxarifado	Baixa	baixa	Evitar	Realiza pedido tempestivamente	Contratada
Abandono do contrato	baixa	baixa	Evitar	Penalização e impedimento de licitar	Contratada



A
FINEP - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – DSAD

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de expediente e material de consumo para atender às necessidades da Finep.

1-PROPOSTA COMERCIAL:

PLANILHA DE PREÇOS							
Item	Descrição	Marca / Modelo	Und.	Qtd. Mínima	Atd. Máxima	V. Unit (R\$)	V.Total (R\$)
1	Clips nº 0, galvanizado, caixa com 500g.(caixa com 720 unidades)	TOP	Caixa	5	11	R\$ 8,75	R\$ 96,25
2	Elástico feito com látex nº 18 caixa com 25g, marca referência: Stik, Teide, Red Bor ou similar ou de melhor qualidade.	REDBOR	Caixa	50	137	R\$ 1,00	R\$ 137,00
3	Clips nº 6, galvanizado, caixa com 500g, (caixa com 220 unidades)	TOP	Caixa	10	32	R\$ 8,75	R\$ 280,00
4	Cola líquida para papéis na cor branca, composta de PVA com solvente a base de água, atóxica, com certificado do Inmetro. embalagem com 40g, marca referência: Scotch, Bic ou similar ou de melhor qualidade.	PIRATINIGA	Unidade	50	92	R\$ 0,83	R\$ 76,36
5	Grampeador 26/6 cores preto, para até 30 folhas de 75g/m2, carrega até 200 grampos, de estrutura toda metálica, comprimento da base de 20cm, com espaço de 150 mm para as folhas. Marca Referência: CIS ou similar ou de melhor qualidade.	JOCAR	unidade	1	5	R\$ 26,20	R\$ 131,00
6	Grampeador Para Papéis de 30 folhas até 50 folhas de 75g/m2: Apoio Anatômico Emborrachado, Corpo Em Aço, Depósito Com Face De Segurança, Base De Borracha Para Não Deslizar, Profundidade papel, mínimo, 100mm, compatíveis com grampos: 23/6, 26/6, 26/8, 23/8 e 24/8. Medidas aproximadas: (C x L x A) 18cm x 4cm x 6,5 cm. Marca referência: Cis ou similar ou de melhor qualidade.	JOCAR	unidade	10	20	R\$ 39,81	R\$ 796,20
7	Tinta para carimbo, cor preta, componentes: água e pigmentos, aspectos físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade do frasco: 40ml, marca referência: Radex ou similar ou de melhor qualidade	RADEX	unidade	10	20	R\$ 2,64	R\$ 52,80
8	Grampeador Para Papéis de 240 folhas de 75g/m2: Apoio Anatômico Emborrachado, Corpo Em Aço, Depósito Com Face De Segurança, Base De Borracha Para Não Deslizar, Profundidade papel, mínimo, 100mm, compatíveis com grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/25, 23/20, 23/23 e 23/24. Marca referência: Cis ou similar ou de melhor qualidade.	JOCAR	unidade	10	20	R\$ 106,80	R\$ 2.136,00
9	Grampo 26/8 galvanizados para grampeador. Caixa com 5.000 unidades, com perfuração entre 25 e 50 folhas com 75 g/m2, para uso em escritório. marca referência: Dublin, Bacchi ou similar ou de melhor qualidade.	BRW	Caixa	10	20	R\$ 5,52	R\$ 110,40
10	Grampo 23/24 galvanizados para grampeador. Caixa com 1.000 unidades, com perfuração até 240 folhas com 75 g/m2, para uso em escritório. marca referência: Dublin, Bacchi ou similar ou de melhor qualidade.	ACC	Caixa	10	40	R\$ 16,53	R\$ 661,20
11	Grampo 26/8 galvanizados para grampeador. Caixa com 5.000 unidades, com perfuração entre 25 e 50 folhas com 75 g/m2, para uso em escritório. marca referência: Dublin, Bacchi ou similar ou de melhor qualidade.	FRAMA	Caixa	10	48	R\$ 4,26	R\$ 204,48
12	Grampos plásticos injetado em polietileno, dimensão 300 X 9 X 112 mm com capacidade até 600 folhas de papel 75g/m2, cor branca. Marcas referência: Dello ou similar ou de melhor qualidade.	DELLO	Unidade	1000	2700	R\$ 0,15	R\$ 405,00
13	Tesoura de 8", para uso geral, lamina em aço inox, com cabo de polipropileno preto, marca referência: Mundial, BRW, Tramontina. – O processo de fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. Marca referência: Tramontina, Mundial ou similar ou de melhor qualidade.	BRW	Unidade	10	26	R\$ 4,67	R\$ 121,42



14	Borracha ecológica branca pequena para lápis. Marca referência: Tridente, Pentel ou similar ou de melhor qualidade.	REDBOR	Unidade	10	33	R\$ 0,78	R\$ 25,74
15	Caneta esferográfica azul, tinta atóxica, corpo de plástico transparente, ponta de latão de 1mm (ponta média), com esfera de tungstênio, com 1 carga com capacidade para escrita contínua no mínimo de 1700 metros, sem borrões e falhas até o final da carga, O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 1400. Marca referência: Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate ou similar ou de melhor qualidade.	COMPACTOR	Unidade	500	1000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
16	Caneta esferográfica preta, tinta atóxica, corpo de plástico transparente, ponta de latão de 1mm (ponta média), com esfera de tungstênio, com 1 carga com capacidade para escrita contínua no mínimo de 1700 metros, sem borrões e falhas até o final da carga O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 – Marcas referência: Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate ou similar ou de melhor qualidade.	COMPACTOR	Unidade	250	500	R\$ 0,47	R\$ 235,00
17	Caneta marca texto com corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico, oval ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida e não tóxica. Ponta chanfrada de 4mm, Cor Amarela. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 – Marca referência: Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate ou similar ou de melhor qualidade.	MASTERPRINT	Unidade	20	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
18	Caneta para quadro branco azul, tinta fácil de apagar em qualquer quadro branco, ponta, no mínimo, de 2.5mm de diâmetro, - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. Marca referência: Bic, polot, compacto, Faber Castell ou similar ou de melhor qualidade.	MASTERPRINT	Unidade	5	12	R\$ 1,84	R\$ 22,08
19	Caneta para quadro branco preta, tinta fácil de apagar em qualquer quadro branco, ponta, no mínimo, de 2.5mm de diâmetro - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 – Marca referência: Bic, polot, compacto, Faber Castell ou similar ou de melhor qualidade.	MASTERPRINT	Unidade	10	57	R\$ 1,84	R\$ 104,88
20	Caneta para quadro branco verde, tinta fácil de apagar em qualquer quadro branco, ponta de, no mínimo, 2.5mm de diâmetro, - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 _ Marcas referência: Bic, polot, compacto, Faber Castell ou similar ou de melhor qualidade.	MASTERPRINT	Unidade	5	12	R\$ 1,84	R\$ 22,08
21	Prancheta Portátil, material em MDF ou acrílico, tamanho A4 com prendedor, dimensões: comprimento 230 x largura 330 x espessura 3. Marcas referência: Acrimet ou similar ou de melhor qualidade.	STALO	Unidade	20	50	R\$ 3,42	R\$ 171,00
22	Fita Adesiva, tipo Durex, em rolo de dimensões 19mm x 30m; composição: Dorso de filme polipropileno biorientado e com adesivo acrílico à base de água, espessura do filme: 28 micras, espessura total: 0,38 mm. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Referência: 3M ou similar ou de melhor qualidade.	ADELBRAS	Unidade	200	300	R\$ 1,43	R\$ 429,00
23	Fita crepe adesiva, aplicação multiuso, tipo monofase, rolo de 50 mm x 50m de comprimento. Com validade mínima de 12 meses. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. Marca referência; 3M, Wilton ou similar ou de melhor qualidade.	EUROCEL	Unidade	20	93	R\$ 9,16	R\$ 851,88



24	Etiqueta autoadesiva carta branca, tamanho 33,9mm x 101,6mm, Marca referencia: Pimaco referência 6282 ou similar ou de melhor qualidade. (embalagem com 25 folhas).	CLAMAR	Caixa	45	50	R\$ 11,88	R\$ 594,00
25	PILHA ALCALINA, tamanho AA (pequena), voltagem 1,5v. Embalagem com 2 (duas) unidades. O fabricante das pilhas deverá estar em conformidade com a lei 12.305/2010, além disso, obedecer a resolução CONAMA nº 401/2008. As pilhas deverão ter data de validade superior a 5 (cinco) anos contados a partir da data de homologação do pregão. Marcas referência: Duracell, Panasonic, Rayovac ou similar ou de melhor qualidade.	ELGIN	Caixa	50	100	R\$ 4,01	R\$ 401,00
26	PILHA ALCALINA, tamanho AAA (palito), voltagem 1,5v. Embalagem com 2 (duas) unidades. O fabricante das pilhas deverá estar em conformidade com a lei 12.305/2010, além disso, obedecer a resolução CONAMA nº 401/2008. As pilhas deverão ter data de validade superior a 5 (cinco) anos contados a partir da data de homologação do pregão. Marcas de referência: Duracell, Panasonic, Rayovac ou similar ou de melhor qualidade.	ELGIN	Caixa	20	50	R\$ 3,64	R\$ 182,00
27	Caixa para Arquivo tamanho Pequeno (35x13x24cm) material com gramatura mínima 420g/m2. Além disso, na lateral, as caixas deverão possuir campos para preenchimento de identificação dos documentos (anotações).	SÃO CARLOS	Unidade	50	129	R\$ 2,14	R\$ 276,06
28	Bloco de nota autoadesiva, 76 x 76 mm, bloco com 45 folhas, gramatura mínima 75g/m2, cores diversas, o produto deverá ter características sustentáveis; ser reciclável, adesivo com base vegetal, com no mínimo um dos seguintes certificado: certificado pelo SFI e/ou FSC e/ou selo CERFLOR. Marca referência: Tilibra, Post-it ou similar ou de melhor qualidade.	POS-IT	Unidade	20	45	R\$ 5,21	R\$ 234,45
29	Régua comum de plástico injetada em poliestireno na cor cristal, comprimento 30cm, gradação em centímetros milimetrada e espessura, mínima, de 3,4 mm).. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. Marca referência: Tilibra / Dello ou similar ou de melhor qualidade.	WALEU	Unidade	10	17	R\$ 1,42	R\$ 24,14
30	Pasta transparente com elástico, cor cristal (transparente), tamanho escritório, opaca, plástica, medindo 348mm x 233mm aproximadamente, marca Yes ou similar ou de melhor qualidade.	PLASCONY	Unidade	20	50	R\$ 1,54	R\$ 77,00
31	Fita adesiva para empacotamento 48x50mm, de polipropileno biorientado, e adesivo acrílico à base de água, A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. Marcar referência: 3M ou similar ou de melhor qualidade.	EUROCEL	Unidade	20	71	R\$ 3,46	R\$ 245,66
32	Saco plástico A4, cor cristal (Transparente), no mínimo com 4 furos. Espessura mínima 0,15mm. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001.	PLASTPARK	Unidade	100	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
33	Apagador para quadro branco/magnético, características: material plástico, comprimento: 15 cm, largura: 6 cm, altura 4 cm, material base: feltro e encaixe pincel.	MASTERPRINT	unidade	20	50	R\$ 6,70	R\$ 335,00
VALOR TOTAL = (DEZ MIL E TREZENTOS E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)							R\$ 10.308,08

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (Cento e vinte) dias.

DECLARAMOS que iremos fornecer produtos de primeira qualidade, dentro das normas e exigências dos órgãos competentes. Os produtos deverão apresentar embalagens apropriadas conforme a legislação vigente e ter passado pela fiscalização dos órgãos competentes, no que couber;

DECLARAMOS que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto desta proposta.

DECLARAMOS que esta proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.



MARTINS & BOURGNON LTDA – ME
CNPJ: 32.450.694/0001-55 - Insc. Est.: 081.360.67-3

Razão Social: MARTINS E BOURGNON LTDA ME

CNPJ Nº: 32.450.694/0001-55

Endereço: Rua Capitão Miguel Sad, nº 119 - Barra do Itapemirim – Marataízes – ES - CEP: 29.345-000

E-mail: mbutilidades@cdlmarataizes.com.br

Banco: BANCO DO BRASIL nº 001 / Agência: 0518-5 / Conta: 12350-1

Nome do representante legal para assinatura da Ata: MARGARIDA SALUTE BOURGNON

CPF: 117.706.787-00 / Ident.: 197.466 SSP ES

Residência: Rua Capitão Miguel Sad, nº 119 - Barra do Itapemirim – Marataízes – ES - CEP: 29.345-000

Cargo na Empresa: SOCIA ADMINISTRADORA

MARATAÍZES - ES, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARGARIDA SALUTE BOURGNON
CPF - 117.706.787-00

VERONICA EMILIA MARTINS
CPF - 424.483.607-15